



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
RECURSOS HUMANOS

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**003- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
002/2020.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, CONVOCA** pelo presente edital a (o) candidata (o) aprovada (o) para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

**CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2020**

**ESCOLA INDÍGENA KARANHIN**  
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº. INSC	NOME	ORDEM	NOTA	RESULTADO
014	BEPRAI KAYAPO	4º	6,0	CAD. RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de **03/09/2020**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

**- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)
- Certidão de Nascimento do filho
- Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho – CTPS
- PIS/PASEP
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)
- Diploma/Certificado
- 01 fotos 3x4 (recentes)
- Atestado Médico
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- Conta Salário Banco do Brasil
- Carteira de Motorista
- CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2020.



*Estado de Mato Grosso*  
*MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE*  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
**RECURSOS HUMANOS**  
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do paço Municipal  
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em  
03/09/2020.  
NP Nº 1038/2020.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**